



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019



Série

Número 29

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E O MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Contrato n.º 3/2019

Celebração de contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento da reparação e reconstrução de infraestruturas decorrentes da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, da responsabilidade do município, concretamente para as “Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho”.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 50/2019

Designa, em regime de comissão de serviço, a Técnica Superior, Alda Maria Faria Fernandes Temtem Rodrigues, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice- Presidência do Governo Regional, para o cargo de Chefe de Divisão de Controlo de Gestão.

Despacho n.º 51/2019

Procede à constituição de um fundo de maneo, no valor de € 250,00, no Laboratório Regional de Engenharia Civil, abreviadamente designado LREC.

Aviso n.º 67/2019

Renova a comissão de serviço do Eng.º Rui Agrela de Freitas Morna, no cargo de Chefe de Divisão de Materiais, Equipamentos e Manutenção Mecânica.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
O MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA****Contrato n.º 3/2019****Contrato-programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 60/2019, de 7 de fevereiro, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento da reparação e reconstrução de infraestruturas decorrentes da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, da responsabilidade do município, concretamente para a obra “Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho”, cuja comparticipação consta na cláusula 4.ª infra.

Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima a atribuir ascende a 945.000,00 euros e destina-se a financiar os seguintes trabalhos:

Classificação orçamental do ano 2019: 43.50.02.01.D.08.05.03 B0.HH

Designação da Obra	Código do Processo	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região			Termo do período de vigência
			2019	2020	Total	
Obras de requalificação de várias Passagens Hidráulicas e Taludes do Concelho	1 -T/2019/VP	3/VP/2019	472 500,00	472 500,00	945 000,00	31/12/2020
Total			472 500,00	472 500,00	945 000,00	

(Un.: euros)

Cláusula 5.ª
(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será efetuado pela Vice-Presidência do Governo Regional, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, pelo Município outorgante e pelos serviços da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.

Cláusula 6.ª
(Resolução do contrato e penalizações em caso de incumprimento)

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.

Cláusula 2.ª
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2020.

Cláusula 3.ª
(Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete à Vice-Presidência do Governo Regional:
 - a) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
 - b) Processar, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados, validados ou fiscalizados pelos serviços da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.
3. Compete ao Município:
 - a) Apresentar na Direção Regional do Orçamento e Tesouro os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos e proceder ao seu pagamento;
 - b) Remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.

2. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de receção.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 desta cláusula, em caso de incumprimento injustificado pelo município das obrigações assumidas no presente contrato-programa, fica o mesmo obrigado a devolver, proporcionalmente ao grau de incumprimento, o montante pecuniário recebido, ficando o mesmo desde logo impedido de receber qualquer outro apoio da Administração Pública Regional enquanto essa situação não estiver regularizada.
4. Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 da cláusula 3.ª, fica a Vice-Presidência do Governo Regional autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento do Estado, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados, as quais serão devolvidas assim que a situação esteja normalizada.

Cláusula 7.ª
(Dotação orçamental)

A comparticipação financeira prevista neste contrato-programa tem cabimento na rubrica orçamental 43.50.02.01. D.08.05.03. B0.HH – Municípios.

Funchal, 11 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA, Ricardo António Nascimento

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 50/2019

Despacho n.º 04/2019

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Controlo de Gestão, cargo direção intermédia de 2.º grau, integrado na Unidade de Gestão da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, encontra-se apenas assegurado pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que, conforme determina aquele preceito, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento do titular daquele cargo, previsto no artigo 2.º do Despacho n.º 141/2018, publicado no JORAM, II Série, n.º 59, em 18 de abril de 2018, que definiu a estrutura orgânica flexível do Gabinete do Secretário Regional de Infraestruturas e Equipamentos, cujo aviso foi publicado no Jornal Oficial da RAM, II Série, n.º 196, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando que, na sequência dos procedimentos levados a efeito, nos termos da lei, para o provimento daquele cargo, o júri nomeado para o procedimento concursal, concluiu que a candidata, Alda Maria Faria Fernandes Temtem Rodrigues, detentora da categoria /carreira de Técnica Superior, para além de reunir todas as

condições legais necessárias ao provimento no cargo de Chefe de Divisão de Controlo de Gestão, possui a necessária experiência profissional e formação académica para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, possuindo, deste modo, o perfil adequado para o desempenho do mesmo cargo.

Assim, determino, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, em conjugação com o disposto nos n.ºs 11 a 14 do artigo 4.º-A e no n.º 6 do artigo 5.º ambos do referido diploma regional, a designação, em regime de comissão de serviço, da Técnica Superior, ALDA MARIA FARIA FERNANDES TEMTEM RODRIGUES, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo Regional, para o cargo de Chefe de Divisão de Controlo de Gestão, cargo direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

Esta despesa encontra-se cabimentada na rubrica: Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.A0.00, para o ano de 2019.

O presente despacho vai para publicação, acompanhado do currículo da designada.

A presente designação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Anexo do Despacho n.º 50/2019, 18 de fevereiro

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Alda Maria Faria Fernandes Temtem Rodrigues

Naturalidade: Santo António-Funchal

Data de nascimento: 08 de março de 1968

Formação Académica:

Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organizações, pela Universidade da Madeira.

Habilitações Complementares:

- Formação Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e sua Regulamentação - DRAPMA;
- Formação SNC-AP [Comissão de Acompanhamento da Implementação do SNC-AP], (sistema online), promovida pelo INA;
- Formação Contabilidade Analítica - DRAPMA;
- Formação Sistema GERFIP - PAGESP;
- Formação Gestão de Tesouraria e Fundo de Maneio – DRAPL;
- Formação Excel Avançado - DTIM;
- Formação Língua Inglesa - Edexcel Foundation.

Experiência Profissional:

A 19 de abril de 2018, por despacho do Secretário Regional da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas é nomeada Chefe de Divisão de Controlo de Gestão da Unidade de Gestão, pelo período de um ano,

onde, executa as seguintes tarefas: controlo e gestão de fundos disponíveis da SREI, nos termos do disposto da LCPA; criação e atualização de encargos plurianuais da SREI no sistema SIGO; Análise das propostas de orçamento dos diversos Serviços da SREI e colaboração na elaboração da proposta anual do ORAM2019; verificação e compilação da informação recebida dos diversos serviços da SREI, para posterior envio para outras entidades; resposta a pedidos de esclarecimentos efetuados por várias entidades, entre as quais o Tribunal de Contas; elaboração de processos de despesas em sistema Gerfip; gestão de contratos, nomeadamente criação de Elemento PEP e atribuição de compromissos de anos futuros em sistema Gerfip; promove a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública (SNS-AP) nos serviços tutelados; participação em diversas reuniões sobre a implementação do SNC-AP; controlo da execução e da regularidade da execução orçamental dos serviços tutelados pela SREI; controlo do cumprimento da aplicação da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nos serviços tutelados; coordenação, análise e encaminhamento dos processos de alteração orçamental e dos pedidos de descongelamento dos serviços da SREI; desenvolveu vários procedimentos de controlo interno, nomeadamente ao nível da gestão e acompanhamento dos fundos disponíveis atribuídos pela VP à SREI; substituição da diretora de Serviços da Unidade de Gestão da SREI, nas ausências desta.

A 1 de janeiro de 2018, através do regime de mobilidade, assumiu funções de técnica superior na Unidade de Gestão da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, onde desempenhou as funções acima referidas, até 18 de abril do mesmo ano.

De 9 de janeiro de 2017 a 20 de outubro de 2017, foi transferida, em regime de mobilidade, para a Unidade de Gestão da ex-Secretaria Regional das Finanças e Administração Pública. Entre 20 de outubro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, continuou no mesmo departamento, mas subordinada à Vice-Presidência, na sequência da reformulação governamental oficializada em 20 de outubro. Em ambos os casos, desempenhou diversas funções inerentes ao desempenho e funcionamento do organismo, entre as quais: elaboração de processos de despesas; verificação de reportes e envio para diversas entidades; atribuição de cabimentos e compromissos; solicitação de fundos disponíveis e transferência dos mesmos, após atribuição, para os diversos centros financeiros; verificação dos vencimentos e respetivo tratamento em GERFIP; lançamento de ajudas de custo e requisições de fundos; criação e atualização de encargos plurianuais no sistema SIGO, colaboração na elaboração da proposta do ORAM2018.

Entre fevereiro de 2016 e 8 de janeiro de 2017, então já na Direção de Serviços de Contabilidade, continuou a desempenhar as funções referidas no segundo parágrafo abaixo: e ainda consolidação e verificação dos juros de mora da responsabilidade da então SRPF e da SRF, apresentados por diversas empresas, tendentes ao cumprimento de acordos de pagamentos celebrados; Verificação de processos de despesa.

A 3 de abril de 2014, foi publicado no JORAM a assinatura do contrato, por tempo indeterminado, para exercer funções públicas na carreira Técnico Superior na Direção Regional do Tesouro. Até 31 de janeiro de 2016 tinha já desempenhado as funções abaixo referidas.

De 15 de janeiro de 2013 a 2 de abril de 2014, por despacho de 15 de janeiro de 2013, foram atribuídas, em regime de mobilidade interna intercarreiras, as funções inerentes à carreira Técnica Superior, na Direção de

Serviços de Crédito Público e Assuntos Externos, onde foram desempenhadas as seguintes tarefas: cálculo de juros de mora relativos a atrasos no pagamento de faturas de obras públicas; cálculo de juros referentes a pagamento de prestações de empréstimos públicos obtidos junto de entidades bancárias; acompanhamento nas operações de utilizações do empréstimo de 1.100 milhões de euros, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da RAM (mais concretamente controlo da entrada de créditos e de transferência de utilizações na conta do referido empréstimo (IGCP) para as entidades bancárias e respetivo envio dos comprovativos dos pagamentos à Inspeção Geral de Finanças (IGF) e a instituições bancárias); prestação de esclarecimentos, quando solicitados, a instituições bancárias; preparação de mapas de lotes de faturas para posterior pedido de validação à IGF para pagamento; preparação de mapas e envio à DST para elaboração de PAP; colocação de informação no site do PAEF-RAM para consulta da IGF; participação em reuniões da Unidade de Gestão dos Programas Operacionais Rumos o Intervir+ e participação na sétima reunião de acompanhamento dos Programas Operacionais da RAM 2007/2013.

De junho de 2002 a 14 de janeiro de 2013, desempenhou funções na Direção de Serviços do Tesouro da então Direção Regional de Planeamento e Finanças, na Secretaria Regional do Plano e Finanças, como assistente técnica, onde desempenhou as seguintes funções: conciliação bancária; confrontação bancária e apuramento de saldos; preparação de guias de receita e de processos de despesa para regularização de verbas; contactos com bancos e serviços para regularização de verbas; elaboração de guias de operações de tesouraria, de guias de emolumentos notariais e de guias de juros (na ausência do Diretor de Serviços); atualização do mapa de saldos mínimos; envio eletrónico de ficheiros para as instituições bancárias.

De novembro de 1986 a maio de 2002, foi assistente de serviços jurídicos em escritório de advogados, onde, entre outras atividades, destacou-se em: desempenho de funções de secretariado e de atendimento; elaboração de requerimentos dirigidos a tribunais, serviços de finanças, municípios, governo e outras entidades; organização e gestão de arquivo documental e jurídico, controlo de receitas e despesas do escritório.

Atribuição de Louvor público pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração pública, com data de 16 de outubro de 2017.

Funchal, 12 de fevereiro de 2019.

Alda Maria Fernandes TemTem Rodrigues

Despacho n.º 51/2019

Sendo de toda a conveniência que o Laboratório Regional de Engenharia Civil proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadeçam com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído no LREC (Código do Serviço 1071), um fundo de maneo, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:

SEC. 49 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 02/00

CLASSIF. ECON. 02.01.08 – AI/Sub AI - C0 00 –

– Fonte de Financiamento 111 - Programa 041 –

– Medida 001 – Atividade 202 – Classif. Func. 3022 – Outros € 30,00
CLASSIF. ECON. 02.01.21 – Al/Sub Al - 00 00 –
– Fonte de Financiamento 111 - Programa 041 –
– Medida 001 – Atividade 202 – Classif. Func. 3022 - Outros bens € 198,00
CLASSIF. ECON. 02.02.10 – Al/Sub Al - Z0 00 –
– Fonte de Financiamento 111 - Programa 041 –
– Medida 001 – Atividade 202 – Classif. Func. 3022- Outras despesas€ 22,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil e apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do Assistente técnico do LREC, José Maria da Silva Santos, que será substituído em caso de impedimento pelo Assistente Técnico Élia Maria Rodrigues.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas a
13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Aviso n.º 67/2019

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração inserida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, por despacho do Senhor Secretário dos Equipamentos e Infraestruturas, de 8 de fevereiro de 2019, é renovada a comissão de serviço do Eng.º Rui Agrela de Freitas Morna, no cargo de Chefe de Divisão de Materiais, Equipamentos e Manutenção Mecânica, cargo de direção intermédia de 2.º grau, atualmente previsto no n.º 3 do Despacho n.º 468/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 223, em 21 de dezembro de 2016, produzida na sequência da Portaria n.º 567/2016, de 15 de dezembro, com efeitos a 2 de maio de 2019.

Funchal, 11 de fevereiro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)